

Belém, 12 de agosto de 2019.

Ofício 501/2019 CRE/CRP10

À Sra. Jureuda Duarte Guerra

Frente de psicólogos do Pará e Amapá na (IM) pertinente defesa da Psicologia

Prezada,

Honrado em lhe cumprimentar, a Comissão Regular Eleitoral encaminha anexo a ficha para cadastro de fiscais. O documento deverá ser preenchido e encaminhado ao email cotec@crp10.org.br até o dia 18 de agosto de 2019.

No dia da votação presencial na Sede e Seção do CRP 10, só poderão estar presentes nas áreas de trabalho, um fiscal por chapa (regional ou nacional).

§ 2º As e os fiscais deverão ser psicólogas e psicólogos devidamente inscritas e inscritos no Conselho Regional de Psicologia, em pleno gozo de seus direitos profissionais;

§ 3º O pedido de credenciamento de fiscais poderá ser feito por meio de documento assinado pela encabeçadora ou pelo encabeçador, ou outra candidata ou candidato da chapa, dirigido à Comissão Regional Eleitoral, até 5 (cinco) dias antes da data da eleição, podendo ser apresentada nova lista de fiscais durante o processo de votação;

§ 4º Durante a votação, fiscais podem ser credenciadas e credenciados com o registro na folha de ocorrências e assinatura de um membro da chapa;

§ 5º As e os fiscais credenciadas e credenciados receberão crachá para sua identificação; § 6º Os membros componentes das chapas serão considerados fiscais natos;

§ 7º Não será permitida a atuação simultânea de mais de uma ou um fiscal por chapa em cada locais de votação no processo de votação.

Atenciosamente,



Paulo de Tarso Ribeiro de Oliveira
Presidente da Comissão Regional Eleitoral/CRP10

